



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

CCT Nº32/2021/CADEE/DEX/PROEX/IFSULDEMINAS

### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EXTENSÃO RURAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, nos termos do artigo 5º, inciso XVI da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede em Pouso Alegre (MG), Avenida Vicente Simões, nº 1.111, bairro Nova Pouso Alegre, CEP: 37550-000, inscrito no CNPJ nº 10.648.539/0001-05, neste ato representada pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, portador do CPF nº 666.113.426-72, Carteira de Identidade nº M-6.517.688, SSP/MG, doravante denominada IFSULDEMINAS, e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EXTENSÃO RURAL, inscrita no CNPJ nº 17.495.842/0001-64, com endereço na Rua 1º de Março, nº 500, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, CEP: 13075-250, na cidade de Campinas (SP), neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Antonio Carlos Caetano Marchiori, brasileiro, residente e domiciliado na Estrada Monte Valério, nº 2569, bairro Monte Valério, CEP: 11680-000 na cidade de Ubatuba (SP), portador da Carteira de Identidade nº 8.408.884-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 029.236.728-79, doravante denominada APAER, resolvem celebrar o presente Convênio, que reger-se-á pelas disposições do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com as cláusulas e condições a seguir descritas:

**Cláusula 1ª - Do Objeto:** o presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer uma parceria de cooperação entre as instituições, no sentido de estimular, viabilizar o intercâmbio técnico e cultural, a pesquisa, a extensão, estágios e promover a integração, bem como a construção e socialização de novas tecnologias visando participar e contribuir para o processo de fortalecimento da extensão rural da região sudeste e, conseqüentemente o desenvolvimento rural sustentável..

**Parágrafo único.** O presente Convênio não enseja nenhum vínculo de ordem trabalhista em relação às pessoas envolvidas, não podendo haver qualquer tipo de remuneração ou contraprestação pelos serviços.

**Cláusula 2ª - Das Atribuições Das Partes:** compete conjuntamente aos partícipes:

1. Desenvolver, elaborar e prover apoio técnico aos programas e projetos a serem definidos;
2. Disponibilizar dados e informações técnicas necessárias à implantação dos programas e projetos;
3. Acompanhar e analisar os resultados alcançados nas atividades programadas;
4. Conduzir todas as atividades com eficiência, dentro das práticas administrativas;
5. Apoiar a elaboração dos programas e ações;
6. Indicar seus representantes para acompanhamento deste Convênio.

**Cláusula 3ª - Das Atribuições do IFSULDEMINAS:**

1. Colocar à disposição dos envolvidos infra-estrutura, salvaguardas suas necessidades próprias e prioridades específicas de ensino;
2. Participar das atividades de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e divulgação dos projetos desenvolvidos em razão da celebração deste Convênio;
3. Criar condições para que os envolvidos participem de cursos, painéis de debates, fóruns, palestras e todo tipo de atividade em benefício deste convênio;
4. Ofertar os cursos de formação inicial e continuada na modalidade presencial e à distância;

**Cláusula 4ª - Das Atribuições da APAER:**

1. Disponibilizar a utilização de infra-estrutura e que for demandado por esta parceria para que os envolvidos

- possam desenvolver atividades extensão e ou cursos, e todo tipo de atividade em benefício deste Convênio;
2. Criar condições para que os envolvidos participem de cursos, painéis de debates, fóruns, palestras e de atividades em benefício deste Convênio.
  3. Realizar a divulgação dos cursos e ações de extensão a serem implementadas.

**Cláusula 5ª - Da Vigência:** este Convênio de Cooperação Técnica terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente ou alterado no mútuo interesse, bem como rescindido em comum acordo entre as partes.

**Cláusula 6ª - Dos Recursos:** não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes.

**Cláusula 7ª - Da Publicação:** o extrato resumido deste Convênio de Cooperação Técnica será publicado no Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas.

**Cláusula 8ª - Da Supervisão do Convênio:** para constituir a coordenação e supervisão do presente Convênio, ficarão responsáveis pelo Instituto, o Sr. Alexandre Henrique da Silva e a Sra. Aloisia Rodrigues Hirata da Pró-Reitoria de Extensão e pela APAER, o Sr. Antonio Carlos Caetano Marchiori, Presidente da APAER.

**Cláusula 9ª - Da Implementação do Programa:** para cada ação ou conjunto de ações a serem implementadas será mencionado este Convênio de Cooperação Técnica.

**Cláusula 10ª - Do Foro:** as dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio de Cooperação Técnica, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão de competência da Justiça Federal, na cidade de Pouso Alegre (MG).

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste Termo, os participantes citados, o firmaram em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também subscrevem.

Pouso Alegre- MG, 08 de julho de 2021

**MARCELO BREGAGNOLI**  
REITOR DO IFSULDEMINAS




**ANTONIO CARLOS CAETANO MARCHIORI**  
PRESIDENTE DA APAER

**PELO IFSULDEMINAS:**

Alexandre Henrique da Silva  
Coordenação de Estágios, Egressos e Parcerias  
855.481.116-04

**PELA APAER:**



Antonio Carlos Caetano Marchiori  
Presidente da APAER  
029.236.728-79

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa**, REITOR - REITOR SUB - RET, em 19/07/2021 18:27:03.
- **Alexandro Henrique da Silva**, COORDENADOR - FG1 - IFSULDEMINAS - CADEE, em 19/07/2021 09:09:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 162300

Código de Autenticação: 2c877b3306






Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

## Página de assinaturas



**Antônio Marchiori**  
029.236.728-79  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03 ago 2021<br>13:56:15 |    | <b>Antônio Carlos Caetano Marchiori</b> criou este documento. (E-mail: antonio_marchiori@terra.com.br, CPF: 029.236.728-79)                                                                               |
| 03 ago 2021<br>13:56:18 |  | <b>Antônio Carlos Caetano Marchiori</b> (E-mail: antonio_marchiori@terra.com.br, CPF: 029.236.728-79) visualizou este documento por meio do IP 168.121.98.251 localizado em Ubatuba - Sao Paulo - Brazil. |
| 03 ago 2021<br>13:56:25 |  | <b>Antônio Carlos Caetano Marchiori</b> (E-mail: antonio_marchiori@terra.com.br, CPF: 029.236.728-79) assinou este documento por meio do IP 168.121.98.251 localizado em Ubatuba - Sao Paulo - Brazil.    |

